Centro Educacional SHALOM

DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÃO PARA UMA BOA CONVIVÊNCIA DOS ALUNOS:

DIREITOS

O Corpo Discente é constituído pelos Estudantes regularmente matriculados na escola, de acordo com os dispositivos deste Regimento e são asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades:

I - tomar conhecimento, no ato da matrícula, das disposições do Regulamento Interno do Estabelecimento de ensino, bem como, do presente Regimento Escolar;

II - solicitar orientações dos diversos setores do Estabelecimento de Ensino, especialmente de supervisores, orientadores e professores;

III - utilizar os serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;

IV - tomar conhecimento, através de boletins ou de outras formas de comunicação, do seu rendimento escolar e de sua frequência;

V - formação que assegure o desenvolvimento de suas capacidades;

VI - manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e comunidade.

DEVERES

Constituirão deveres do aluno, além daqueles previstos na legislação e normas de ensino aplicáveis:

I - atender as determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;

II - comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;

III - participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas pelo Estabelecimento de Ensino;

IV - cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;

V – tratar com respeito e sem discriminação o professor e os demais funcionários da escola, observando as normas e critérios estabelecidos pela mesma;

VI – compensar, junto com os pais, os prejuízos que vier a causar ao patrimônio da escola, quando comprovada a sua autoria;

VII – comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;

VIII – apresentar as tarefas e trabalhos com pontualidade nas datas solicitadas;

IX– realizar as tarefas e trabalhos na data solicitada pelo professor;

X – manter-se em sala durante o período das aulas;

XI – providenciar e dispor sempre que possível, do material solicitado necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

-Conjunto de jaqueta e calça;

XII – é de uso obrigatório o uniforme padrão da escola:

-Conjunto de jaqueta e calça;
-Bermuda(para meninos);
-Camiseta de manga curta e longa;
-Tênis.

DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

Ao aluno é vedado:

I - proibido o aluno fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à escola;

II - trazer objetos alheios ao material escolar solicitado pela escola, principalmente instrumentos que possam colocar em risco a segurança de seus colegas, funcionários e professores;

III - na reincidência da falta será comunicado aos pais via telefone ou por escrito para junto com a Escola tomar providências cabíveis a cada caso;

IV – utilizar-se de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem;

V – danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores se o mesmo ocorrer será ressarcido pelo responsável;

VI -Os relacionamentos afetivos (de namoro) que forem constatados pela Coordenação serão comunicados à família envolvida, devida esta atitude não ser permitido dentro da instituição;

Proibições e sanções aos alunos serão aplicadas de acordo com o estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacionalverbalmente e dependendo do caso,será comunicado aos pais/responsáveis pessoalmente.

Tipos de sanções:

a) Advertência verbal;
b) Advertência por escrito;
c) Suspensão interna.